



Prefeitura Municipal de Jardim

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei Nº 492/83

De 28 de Abril de 1.983.-

6410/83

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR TERRENO URBANO À EMPRESA DE
ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO
SUL - ENERSUL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.-.-.-.-.-

Cel. José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal -
de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições
legais, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM aprovou e eu -
sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma /
área de terreno urbano de propriedade do Município, a Em/
presa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul - ENERSUL.

Art. 2º - O imóvel de que trata o Art. 1º, obedece as seguintes ca/
racterísticas de locação e medidas:-

Frente com 40,00 mts. para a Rua Fábio Martins Barbosa;

Fundos com 12,00 mts. para Rua Projetada;

Lado Direito com 85,60 mts. com terreno do Colégio Esta-/
dual "Prof. Antonio Pinto Pereira";

Lado Esquerdo com 80,70 mts. com terreno do DERSUL.

Total da área:- 2.134,50 mts.2 (dois mil, cento e trinta
e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados).

Art. 3º - A beneficiada tem o prazo de 2 (dois) anos para construir
suas instalações, e, decorrido o prazo sem a necessária /
utilização da área física, esta retornará ao Patrimônio /
Público Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a devida tramitação em Cartó/
rio e Registro de Imóveis, correrão por conta da benefi-/
ciada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-/
vogada as disposições em contrário.

.../

"NOSSO TRABALHO COMO COMPROMISSO"



Prefeitura Municipal de Jardim

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 28/04/1.983.-

Cel. José Vicente de Sanctis Pires

Prefeito Municipal

"NOSSO TRABALHO COMO COMPROMISSO"